



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

I - PREÂMBULO

1.1. O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 30.000.666/0001-00, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 947 – Bairro: Centro - CEP: 68285-000 – Terra Santa – Pará, torna pública a abertura do **Processo Licitatório** na modalidade **Tomada de Preços 00004/2021**, do tipo:

1.2. **Menor Preço por Item**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412/2018 (Artigo 1º, Inciso II alínea (b) – Na modalidade Tomada de Preços – Até R\$ 1.430.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.3. O Município fornecerá aos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, **no horário de 08:00 às 12:00**, o edital completo, mediante ao pagamento não reembolsável de R\$ 80,00 (Oitenta reais), através do DAM – (Documento de Arrecadação Municipal), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida, na qual conste poderes específicos para o ato, sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes e poderá ser a adquirido na Gerência de Administração Tributária (Prédio sede da Prefeitura).

1.4. Na data, hora e local abaixo indicado serão recebidos os envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas, dando-se início, nesta mesma sessão, à abertura dos primeiros e em seguida dos segundos, observado o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 29/03/2021.

HORA: 09:00 horas

LOCAL: Gerência de Licitações e Compras, sito à Rua Dr. Lauro Sodré– Bairro: Centro - CEP: 68250-000 – Terra Santa – Pará, Prédio da Prefeitura Municipal de Terra Santa.

II – OBJETO/PRAZO ENTREGA/PASTA TÉCNICA/CAPITAL SOCIAL MÍNIMO

2.1. Constitui objeto da presente Tomada de Preços do tipo menor preço por item para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.**

2.2. A presente licitação é do tipo Menor Preço por item.

2.3 - Prazo do Contrato: 12 (Doze) meses.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, ou empresas que exerçam as atividades definidas no objeto deste certame, que estejam cadastradas, nesta Prefeitura, até 03 (três) dias antes da abertura do processo licitatório de acordo com artigo 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 (Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação).

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1 – suspensão, impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada

3.2.3 – Empresa da qual Diretor, Sócio, controlador, procurador, responsável técnico ou subcontratador tenha vínculo com os órgãos da administração pública do Município de Terra Santa ou com algum responsável pela Licitação.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4 – Somente poderá participar do certame a Licitante com capital social integralizado e registrado na forma da lei.



3.5 - Qualquer manifestação em relação à presente licitação, fica condicionada à apresentação de documento de identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar o seguinte:

- Carteira de Identidade dos sócios e cópia do Contrato Social.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1 - Horário de credenciamento: **às 09:00 hs do dia 29/03/2021.**

4.2 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Terra Santa, devidamente munido de carteira de identidade ou documento oficial equivalente, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado ou procuração por instrumento público ou particular e ANEXO II, modelo de CARTA CREDENCIAL preenchida, os quais deverão ser apresentados devidamente assinados e autenticados em cartório, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuídos poderes expressos para representar a licitante, bem como apresentar proposta e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, alvará de funcionamento em original ou cópia, expedido na sede do município da empresa e o comprovante de aquisição do Edital (DAM).

4.3 - O documento de credenciamento deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para o fornecimento dos produtos constantes da Tomada de Preços.

4.5 - Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 155 de 2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no ato do credenciamento, comprovação da empresa se é optante pelo Simples Nacional (A concessão do benefício será comprovada através de consulta no ambiente eletrônico no portal do simples), Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. A certidão deverá ser expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da licitação, juntamente com a Declaração de Porte de Empresa, nos termos do modelo que consta do (Anexo V) deste edital, firmado pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração, da certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio e de todos os documentos solicitados para credenciamento neste edital na sua integridade, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155 de 2016.

4.6 – Cadastro expedido pela Prefeitura Municipal de Terra Santa – CRC (Certificado do Registro Cadastral)

4.7 – Os documentos do credenciamento deverão ser entregue em cópias autenticadas por cartório ou cópias autenticadas por membros da Comissão Permanente de Licitação.

4.8 – A falta de documentação no credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas impede o representante da proponente de discordar e/ou se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão durante a fase de abertura dos envelopes 1 e 2 (Documentação e Proposta) e perderá também os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155 de 2016.

4.9 – No credenciamento o licitante a apresentar documento falso para fraudar o caráter competitivo do certame será aplicado o art. 90 da Lei 8.666/1993.

4.10 - As licitantes deverão apresentar no credenciamento a Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (Anexo IV).

V - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.

5.1 - A Licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O Licitador não será, de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório ou do resultado deste.

5.2 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues em envelopes nº 01 e nº 02, respectivamente, para a Comissão Permanente de Licitação no momento da sessão pública de abertura de envelopes, em



envelopes distintos, fechados e inviolados, sob pena de desqualificação, contendo, obrigatoriamente, em sua parte externa e frontal os dizeres conforme quadros a seguir.

5.2.1 – Envelope nº 01 – Habilitação.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE.
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
DATA 29/03/2021

5.2.2 – Envelope nº 02 – Proposta de Preços.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021
ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.
DATA: 29/03/2021

5.3 – O conteúdo do Envelope n.º 01 – Habilitação, devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em documentos em original ou por qualquer processo de cópia, excetuando-se cópia-fax, autenticadas individualmente por cartório competente ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação na respectiva sessão pública de abertura de envelopes, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão de Licitação e farão parte integrante do processo.

5.4 - As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE N.º1**.

O(s) volume(s), encadernado(s), preferencialmente, com o tipo espiral, deverá(ão) conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

VI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

6.1.1 Cédula de identidade dos responsáveis ou sócios legais da licitante.

6.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.3 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais.

6.1.3.1 Os documentos mencionados deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou última consolidação e deles deverão estar entre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

6.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício.

6.1.5 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.2 - Quanto à Regularidade Fiscal:

6.2.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);



6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa e pertinente ao objeto desta licitação.

6.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas:

a) Federal mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;

b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

No caso em que a certidão negativa de débito de tributos e a certidão negativa de dívida ativa da União forem unificadas a certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais forem unificadas, estes documentos únicos poderão ser apresentados;

c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Finanças da sede da empresa;

6.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS).

6.2.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3 Quanto à Qualificação Técnica:

6.3.1 - Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, acompanhado de nota fiscal, comprovando o fornecimento do objeto do edital.

6.3.2 - Declaração de adimplência expedida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Terra Santa, que não tem débitos ou pendências a solucionar, relativo ao fornecimento de merenda escolar para o Município de Terra Santa.

6.3.3 - As empresas que nunca forneceram o objeto compatível com este processo licitatório para o Município de Terra Santa, estão dispensadas de apresentar a Declaração de adimplência de acordo com o item 6.3.2 do edital.

6.3.4 - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo VI).

6.3.5 - Declaração de recebimento de documentos (Anexo III)

6.4 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

6.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.2 - Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.4.3 - Comprovação de boa situação financeira da empresa através do índice de liquidez corrente LC, não inferior a 1 (um inteiro), obtido pela fórmula – $LC = AC / PC$; Onde LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

6.4.3.1 – Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

6.4.3.2 – As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

6.4.3.3 – A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea 6.4.3, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei;

6.4.3.4 - As empresas constituídas e enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, poderão substituir as exigências constantes no item 6.4.2 do edital, por relação de faturamento devidamente assinada pelo contador e responsável pela empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior ao da data da abertura da licitação

6.5 – SERÁ INABILITADA A LICITANTE:

a) Que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado ou apresentá-lo com vícios ou defeitos, bem como não atender às condições para habilitação, previstas neste edital.

6.6.1 – Na habilitação o licitante a apresentar documento falso para fraudar o caráter competitivo do certame será aplicado o art. 90 da Lei 8.666/1993.



VII - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1 Deverá ser apresentado um Envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados que deverão ser apresentados em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **envelope nº 1**.

O(s) volume(s), encadernado(s) preferencialmente com o tipo espiral, deverá(ao) conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7.2 A Proposta de Preços (Anexo VII) deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta de preços deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço unitário tipo menor preço por item. A Proposta deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, “e-mail” e o CNPJ da proponente.
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço unitário e global, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta, de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das Propostas (envelope nº 2) pela Comissão de Licitação.

7.3. Cada proponente só poderá apresentar uma única Proposta de preços.

7.4 Proposta de Preços.

A Proposta de Preços (Anexo VII) deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, “fac-símile” e “e-mail”.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos produtos, marca dos produtos, unidades, quantidades, preços unitários, total e total geral
- e) Páginas numeradas, na forma **n / N**, onde **n** é o número da página e **N** é o número total de páginas que compõem a Proposta de Preços.
- f) Nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

A proponente deverá preencher a Proposta de Preços, relacionando os produtos, as marcas, as unidades, as quantidades constantes na Planilha, que não poderão ser alterados pela licitante, e ainda com os preços unitários, os preços totais e o preço total geral. O preço total é resultante da multiplicação da quantidade pelo respectivo preço unitário e o preço total geral é resultante da soma dos preços subtotais. A Contratante não pagará os produtos para os quais a proponente não tenha cotado quantidade ou preços ou tarifas, uma vez que se consideram compreendidos nos demais preços que figurem na lista de quantidades.

7.5 Discriminação dos produtos, marca, unidades e quantidades.

7.5.1 Preços Unitários.

7.5.2 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Proposta de Preços (Anexo VII) na respectiva coluna “PREÇO UNITÁRIO” e deverão ser apresentados para cada produto, de conformidade com a planilha, as especificações e as demais peças fornecidas pelo Licitador.

7.5.3 Deverão estar incluídos nos preços unitários, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, imposto, taxas, administração, mobilizações, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais.

7.6. A apresentação da Proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente as planilhas e demais documentos que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7.7 Fica entendido que a planilha, as peças gráficas e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7.8 Nenhuma reivindicação por parte da Proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto, do Edital, das peças gráficas e/ou dos demais documentos da licitação.

7.9 A Proponente deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo IX).

VIII – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS



8.1 No dia, na hora e no local fixado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados de cada Licitante; rubricará, juntamente com os representantes, que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém a proposta de preços, e procederá à abertura do **envelope nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das Licitantes interessadas. Previamente à abertura dos envelopes, serão anunciados os nomes dos licitantes que apresentaram propostas.

8.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da Licitante, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, conforme Anexo III, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. Caso contrário, ficará impedido de manifestar-se em nome da Licitante.

8.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma Licitante sob pena de inabilitação das Licitantes que o mesmo representa.

8.4 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, é facultada à Comissão de Licitação, a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como requerer informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários e, ainda, solicitar o original de documento apresentado pela Licitante, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que não altere a substância de sua oferta.

8.5 Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão suspenderá os trabalhos e cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO** dar-se-á na Imprensa Oficial ou através dos meios de comunicação escrita direta, desde que todas as licitantes assim consentam.

8.6 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

8.7 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

8.8 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

8.9 Se todas as Licitantes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às Licitantes, prazo máximo de 3 (três) dias para apresentação de nova documentação.

8.10 Caso a sessão seja suspensa por determinação da Comissão, será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do Envelope nº 1, que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas Licitantes presentes, que o assim desejarem.

8.11 Transcorridos todos os prazos recursais previstos no presente edital, o Licitador procederá à comunicação do resultado final às empresas e da data/hora de Abertura do Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

8.12 Na data e hora fixada para a reunião de abertura do Envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às Licitantes inabilitadas, os respectivos Envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a Licitante inabilitada não se faça representar nesse ato, os Envelopes serão guardados pela Comissão pelo prazo de 60 dias para ser retirado pela Licitante, após o que, será destruído pela Comissão.

8.13 Em seguida, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos Envelopes nº 2 das Proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da Proponente, o objeto, o preço total geral e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das Proponentes presentes que assim o desejarem.

8.14 Após a abertura das Propostas (Envelope nº 2), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as Proponentes concorrentes, por motivos relacionados com a habilitação preliminar, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação.

8.15 Será lavrada ata circunstanciada, da sessão de abertura das Propostas de Preços (Envelope nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que o assim desejarem.

IX - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

9.1 A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preço e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à instância superior para exame.



9.2 O critério a ser utilizado no julgamento das Propostas será da “Proposta de Preços mais vantajosa”, ou seja, aquela que, cumprido o exigido no edital, e efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o Menor Preço por item analisado.

9.3 Antes da avaliação detalhada, a Comissão de Licitação determinará se cada Proposta está adequada aos termos dos documentos desta licitação. Para as finalidades ali previstas, uma Proposta substancialmente adequada aos termos dos documentos desta licitação, será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Entende-se como desvio ou ressalva material aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade, o resultado ou que limita, de modo conflitante com os termos do edital, os direitos da Contratante ou as obrigações da Proponente, na forma do Contrato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras Proponentes que apresentaram Propostas substancialmente adequadas.

9.4 A Proposta configurada como, substancialmente não adequada, será rejeitada e, conseqüentemente, não poderá ser adequada posteriormente, mediante correção pela Proponente.

9.5. A Comissão de Licitação poderá releva, numa Proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio substancial, contanto que esta não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer Proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, defeitos que não constituam um desvio significativo, como omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas que, por sua gravidade, tradicionalmente são considerados como insanáveis. Servem de exemplo: a falta de assinatura em documentos, na Proposta de Preços, assim como a assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado. No caso de erros e omissões sanáveis, no tipo histórico (pré-existente) a Comissão de Licitação permitirá que a Proponente, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação, providencie os dados, documentos ou informação faltante, ou corrija o erro sanável.

9.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da Proposta de Preços, que contém a descrição dos produtos, as marcas, as quantidades e os preços unitários propostos. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das Propostas de Preços prevalecerá o Preço por item analisado, quer seja para mais ou para menos e, com o assentimento da proponente, deverá ser considerado como aceito. Se a Proponente não aceitar a correção do preço da Proposta, esta será rejeitada.

9.7 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, este prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o preço total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

9.8 Nos casos em que houver discrepância entre o preço total geral indicado na proposta de preços e o preço total geral conferido, prevalecerá o preço conferido.

9.9 Se existir discrepância entre os produtos, marca, unidades ou quantidades constantes no Anexo VIII e aqueles da proposta da proponente; prevalecerão os constantes no Anexo VIII.

9.10 No caso de haver divergência entre o preço total geral grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

9.11 Serão desclassificadas as Propostas que:

- a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;
- c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).
- d – Não apresentarem as amostras de cada produto no ato da licitação para ser feito a análise da qualidade dos mesmos pelo (a) nutricionista responsável pela elaboração do cardápio da merenda escolar, a proponente que não atender a este requisito, será desclassificada no item solicitado.
- e – Que não apresentarem produtos de boa qualidade, o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação da proponente do referido item solicitado na planilha.
- f - Não constarem as marcas dos produtos licitados na proposta de preço.
- g) A que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- h) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Proponentes.

9.11.2 Que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a Proponente não seria capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta;



9.11.2.1 Preços manifestamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a entrega do objeto do contrato.

9.12 Se todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação, poderá fixar às Proponentes, prazo razoável em dias, para apresentação de outra Proposta de Preços.

9.13 Ocorrendo empate no preço unitário analisado entre duas ou mais Propostas de Preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a Proposta sorteada.

9.14. A classificação das Propostas de Preços será comunicada diretamente às Proponentes, através dos meios usuais de comunicação escrita, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial.

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) úteis corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, submetidos à avaliação pela instância superior.

10.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os recursos e a representação interpostos intempestivamente não serão conhecidos pela Comissão de Licitação.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10.7 – Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documentos de identificação e instrumento de Procuração Pública ou Procuração Particular específica para o certame, esta com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, ou proprietário, deverá apresentar cópia do contrato social (e suas alterações) autenticada em cartório ou apresentar o original e a cópia do contrato para conferência e cópia do documento de identidade autenticada em cartório ou apresentar o original e cópia do documento de identidade para conferência.

XI – ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

11.1 Até a assinatura do termo de Contrato de Empreitada, o Licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11.2. A entrega dos produtos dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o Licitador e a Proponente vencedora da licitação, após a homologação do processo licitatório.

11.3. A Proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato, conforme Anexo I, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração ou a pedido da parte a ser Contratada, desde que justificado e aceito pela Administração, a partir da data da homologação e adjudicação da licitação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

11.4. É facultado ao Licitador, nos termos deste Edital, quando a convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, sem convocar nova licitação, adjudicá-lo aos demais Proponentes na ordem de avaliação das respectivas Propostas, respeitadas as condições estabelecidas em cada uma das mesmas ou convocar nova licitação.

XII – PRAZOS.

12.1 O prazo máximo para a expedição da Ordem de Compra é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do Contrato, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

12.2 O prazo de entrega do objeto da licitação será contado a partir da data da Expedição da Ordem de Compra.

12.3 O prazo da licitação poderá ser alterado justificadamente, com expressa anuência da Contratante, nos seguintes casos:

12.3.1 Por motivos de força maior ou caso fortuito, tais como, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega dos produtos e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão “força



maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão da Contratante, que venham causar atrasos à contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

12.3.1.1 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem da Contratante cessam os deveres e responsabilidades, de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

XIII – FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA PLANILHA.

13.1 A fiscalização da entrega do objeto, será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado, com responsabilidades específicas.

13.2 A Contratada deverá permitir que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pela Contratante.

a) Inspecionem a qualquer tempo a entrega dos produtos.

b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

13.3 No desempenho destas tarefas deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

13.4. A Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

13.5 Assim que a entrega do produto tenha sido concluída, de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação da Contratada, o qual será o único comprovante de entrega dos produtos.

13.6. A aceitação da planilha pela Contratante se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

XIV – PAGAMENTO

14.1 O pagamento será de acordo com o fornecimento dos produtos.

14.2 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

XV – DA RESCISÃO.

15.1. A Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados garantidos a defesa prévia do interessado:

15.1.1 Quando a Contratada falir, ou for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica.

15.1.2 Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização.

15.1.3 Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência da Contratante.

15.1.4 Quando houver atraso na entrega dos produtos, sem justificativa aceita pela Contratante, pelo prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

15.2 Decorridos 1/4 (um quarto) do prazo de fornecimento do objeto sem manifestação da Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do Contrato.

15.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

XVI – ELEMENTOS INSTRUTORES.

16.1. São parte integrante deste Edital os seguintes elementos instrutores:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II - Minuta de Contrato
- Anexo III- Carta-credencial
- Anexo IV- Declaração de recebimento de documentos
- Anexo V - Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação
- Anexo VI - Declaração de Porte de Empresa
- Anexo VII - Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz
- Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços



- Anexo IX – Declaração de Elaboração de Proposta de Preços

XV I– DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.2. O Licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

16.3 O Licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem, respectivamente, proponentes à licitação ou nenhuma das propostas satisfizer ao objeto e/ou às especificações ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio e/ou práticas antiéticas, durante o processo de licitação.

16.4 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

16.5 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

16.6 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do Licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

16.7 A Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, quando for o caso, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

16.8 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta licitação, assim como a associação, fusão, cisão ou incorporação do contrato com outrem, sem o prévio e expresso consentimento da Contratante, sob pena de imediata rescisão contratual.

16.9 Caso haja autorização expressa da Contratante para que a Contratada possa subcontratar, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará íntegra perante a Contratante, bem como não existirá vínculo entre a Contratante e a subcontratada.

16.10 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento, ficando isenta a Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.12 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

16.13 Os casos omissos neste edital serão resolvidos de acordo com as normas do regulamento de licitações da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e novas normas de consolidações da Lei nº 8.883/94 de 08/06/1994.

16.14 A Prefeitura de Terra Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.15 Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Terra Santa (PA), 12 de Março de 2021.

Jeanderson Fernandes Brandão
Presidente da C. P. L



ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- Tomada de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA por meio da licitação na modalidade Tomada de Preços para o exercício de 2021. As especificações dos produtos com os quantitativos estimados para a contratação estão contidas na descrição abaixo do Edital da T.P nº 00004/2021.

2 – DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REFERENCIAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Produto preparado com cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Composição: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, minerais (ferro e zinco), complexo vitamínico (vitamina A, D3, D-Biotina, ácido fólico, Niacinamida, ácido pantotênico, 1, B12, B2, B6), estabilizante lecitina de soja e aroma natural de cacau com baunilha. Não contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISAMS. VALIDADE:	KG	750	Embalagem Primara: unidade de 400g cada, tipo sache. Embalagem Secundária: fardo plástico	R\$ 9,45
2	AÇUCAR CRISTAL TIPO 1: Contendo sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais.. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega	KG	29.600	Embalagem Primaria: plástica transparente atóxica resistente com 01 kg. Embalagem Secundário: fardo plástico transparente ate 30 kg.	R\$ 3,36
3	ALHO IN NATURA : Apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	500	Embalagem Primaria: caixa de papelão contendo 10 kg	R\$ 24,18



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



4	ARROZ TIPO 1: 1º qualidade (tipo 01), beneficiado, polido, longo fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Subgrupo: polido; Classe: Longo fino. Produto 100% natural. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega	KG	29.600	Embalagem Primária: plástica transparente atóxica resistente com 01 kg. Embalagem Secundário: fardo plástico transparente ate 30 kg.	R\$ 5,10
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Ingredientes: aveia laminada em flocos finos. Contem glúten. Alérgicos. Contem aveia	KG	750	Embalagem Primara: unidade de 170g não atóxica. Embalagem Primária: caixa de papelão	R\$ 15,01
6	BATATA INGLESA: Batata inglesa escovada, com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e manutenção.	KG	750	EMBALAGEM: Deverão estar acondicionadas em malha sacos de até 50 KG	R\$ 5,49
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó e sal. Estabilizantes lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Acidulante (ácido láctico) e aromatizantes. Contem glúten. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação d e até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	2.800	Embalagem Primara: plástica atóxica com 400g . Embalagem Secundária: caixa de papelão com 4 kg	9,99



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SABOR AMANTEIGADO: Contendo basicamente Farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizantes. Contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	2.800	Embalagem Primara: plástica atóxica com 400g . Embalagem Secundária: caixa de papelão com 4 kg	9,81
9	BISCOITO TIPO ROSCA (ROSQUINHA) DE SABORES (COCO , LEITE E CHOCOLATE): Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, sal, estabilizantes lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Acidulante e aromatizantes. Contem glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	2.800	Embalagem Primara: plástica atóxica com 400g . Embalagem Secundária: caixa de papelão com 4 kg	R\$ 7,78
10	CARNE BOVINA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE (MOÍDA): Resfriado. Carne com aspecto próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Deve conter registro no órgão competente e comprovação de serviço de inspeção SIM, SIE ou SIF. Manipulada em condições higiênica adequada e sem adição de substancias química.	KG	7.300	Embalagem contendo 1 kg com etiqueta de identificação (validade, peso, procedência do número do registro no SIM, SIE ou SIF em cada embalagem.	R\$ 24,00
11	CARNE BOVINA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE (TRASEIRA): Resfriado. Carne com aspecto próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Deve conter registro no órgão competente e comprovação de serviço de inspeção SIM, SIE ou SIF. Manipulada em condições higiênica adequada e sem adição de substancias química.	KG	4.000	Embalagem contendo 1 kg com etiqueta de identificação (validade, peso, procedência do número do registro no SIM, SIE ou SIF em cada embalagem.	R\$ 28,00
12	CARNE EM CONSERVA ENLATADO COM 320: Carne bovina em conserva, obtida a partir de carnes bovinas cortadas em cubos, isentas de peles, veias, aponevroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores, sendo submetido a	LT	2.000	Embalagem Primara: unidade de 320g Embalagem Secundária: caixa de papelão	R\$ 7,12



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



	processo tecnológico adequado. Poderá conter o caldo do cozimento da carne e sal. O produto deve ser acondicionado em recipiente metálico, envernizado internamente, sanitário, hermeticamente fechado e esterilizado através de em processo térmico que garanta a esterilidade comercial, sendo estável à temperatura ambiente e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.				
13	CEBOLA REGIONAL: Branca, compacta e firme, sem lesões de perfurações e cortes, e coloração	KG	750	Embalagem: deverão estar condicionadas em malhas sacos de até 20 KG	R\$ 5,37
14	CENOURA: Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	750	Transportadas em basquetas. A entrega deste produto deverá ser realizada em caixa plástica vazada (tipo engradado).	R\$ 6,47
15	CHARQUE BOVINO PONTA DE AGULHA: Contendo basicamente em cada porção de 30 gramas: Gorduras totais: 05 gramas. Gorduras saturadas: 1,7 gramas. Gorduras trans: 0,3 gramas, com identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	300	Embalagem Primária: plástica a vácuo de 500 g. Embalagem Secundário: fardo de ate 30 kg.	R\$ 38,45
16	COLORIFICO: Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas.	KG	550	Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100g. Fardo com 10 unidades, totalizando 01 kg	R\$ 9,57



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



17	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO : Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no sif, sie ou sim) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	1.000	Embalagem Primária: Individual a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rotulo interno de 1 kg/ mantida sob congelamento. Embalagem Secundária: caixa de papelão de até 20 kg	R\$ 12,15
18	CREME DE LEITE: Deve apresentar cor, sabor, odor, característico. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	CX	1.000	Embalagem Primária: Em caixa de 200 g. Embalagem Secundário: caixa de papelão até 10kg.	R\$ 3,06
19	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA TIPO FLOCÃO: Amarela em flocos enriquecida. Embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	KG	1.000	Embalagem Primária: plástica transparente atóxica resistente com 500g. Embalagem Secundário: fardo plástico transparente ate 5 kg.	R\$ 4,43
20	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO: Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	KG	2000	Embalagem Primária: plástica transparente atóxica resistente com 01 kg. Embalagem Secundário: fardo plástico transparente ate 10 kg.	R\$ 5,00



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



21	FARINHA LACTEA: Farinha de trigo/ leite em pó integral / açúcar / sal / vitaminas / sais minerais /aromatizantes. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	750	Embalagem Primária: Pacote com 230g Embalagem Secundário: caixa de papelão	R\$ 17,27
22	FEIJAO CARIOQUINHA: Tipo 1 , novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e são, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	3.600	Embalagem Primária: plástica transparente atóxica resistente com 01 kg. Embalagem Secundário: fardo plástico transparente ate 30 kg.	R\$ 8,80
23	FEIJAO DA PRAIA: Tipo 1 , novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e são, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	3.600	Embalagem Primária: plástica transparente atóxica resistente com 01 kg. Embalagem Secundário: fardo plástico transparente ate 30 kg.	R\$ 7,17
24	FRANGO CONGELADO: Carne de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos individuais. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	KG	4.000	Embalagem Primária: plástica atóxica. Embalagem Secundária: caixa de papelão	R\$ 10,18
25	LEITE CONDENSADO COM 395: Deve apresentar cor, sabor, odor, característico. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.	CX	1.000	Embalagem Primária: Em caixa de 395 g. Embalagem Secundário: caixa de papelão ate 10kg.	R\$ 5,60
26	LEITE DE COCO C/500ml: Leite de coco natural integral concentrado isento de	LT	1.000	Embalagem Primária: Em vidro de 500ml.	R\$ 4,90



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



	sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.			Embalagem Secundário: caixa de papelão com 12 und.	
27	LEITE PÓ INTEGRAL: Deve apresentar cor, sabor, odor, característico. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.	KG	2.200	Embalagem Primária: Saco de polietileno com embalagem contendo 200g. Embalagem Secundária: fardo de 50 pacote.	R\$ 28,96
28	MACARRÃO TIPO ESPAGUETT COM SEMOLA: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	KG	4.500	Embalagem Primária: Saco de polietileno com embalagem contendo 500g. Embalagem Secundária: fardo de 10 pacote.	R\$ 5,40
29	MACARRAO TIPO PARAFUSO COM SEMOLA: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	KG	4.500	Embalagem Primária: Saco de polietileno com embalagem contendo 500g. Embalagem Secundária: fardo de 10 pacote.	R\$ 6,76



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



30	CAFÉ: em po solúvel moído torrado extra, empacotado a vácuo.	KG	1.000	Tipo moído torrado , extra, embalagem aluminada interna e externamente , embalado a vácuo. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega	R\$ 17,81
31	MASSA PARA MINGAU DE ARROZ: Mucilagem para crianças a partir de 06 meses, composta de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e probióticos. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores a data de entrega.	KG	750	Embalagem Primária: Pacote com 230g Embalagem Secundária: caixa de papelão	R\$ 13,53
32	MILHARINA: 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega.	KG	1.000	Embalagem Primária: plástica atóxica resistente de até 500g. Embalagem Secundária: fardo de 20 pacotes.	R\$ 4,50
33	MILHO PARA MUNGUSA: Tipo 1, classe branca, categoria misturada, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.	KG	3.000	Embalagem Primária: plástica transparente, atóxica resistente de até 500g. Embalagem Secundária: fardo de 20 pacotes.	R\$ 5,75
34	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL: Molho elaborado a partir das partes comestíveis do tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Composição: tomate, polpa de tomate, amido, óleo vegetal, cebola, salsa em flocos, alho em pó, açúcar e sal. Não contém glúten. Deve apresentar cor, sabor, odor, característico, consistência pastosa. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.	KG	750	Embalagem Primária: tetra park de até 520 g Embalagem Secundária: caixa de papelão até 10 kg	R\$ 6,81



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



35	OLEO DE SOJA REFINADO: Alimentício, produto refinado e de acordo com os padrões legais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.	GAR.	2.000	Embalagem Primária: de pet de ate 900 ml. Embalagem Secundária: caixa de papelão ate 20 und	R\$ 9,17
36	OVO DE GALINHA: TIPO: De galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	UND	10.000	Embalagem Primária: Bandeja de 30 unidades	R\$ 0,51
37	PÃO DE HAMBÚRGUER: Pão In natura tipo hambúrguer de 50g. cada unidade, acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	UND	86.000	Embalagem Primária: Embalagem em polietileno, atóxica e transparente.	R\$ 0,51
38	PÃO DE LEITE: Pão In natura tipo leite de 50g. cada unidade, acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	UND	86.000	Embalagem Primária: Embalagem em polietileno, atóxica e transparente.	R\$ 0,51
39	PÃO DOCE: Pão In natura tipo doce de 50g. cada unidade, acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	UND	86.000	Embalagem Primária: Embalagem em polietileno, atóxica e transparente.	R\$ 0,51



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



40	PEITO DE FRANGO: Carne de frango tipo peito congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no sif, sie ou sim) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	1.550	Embalagem Primária: Individual a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rotulo interno de 1 kg/ mantida sob congelamento. Embalagem Secundária: caixa de papelão de ate 20 kg	R\$ 12,57
41	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA BRANCA E ESCURA: grãos obtidos de plantas sadias, sabor carne, contendo no mínimo 90% de grãos na cor característica. Deve ter como limite máximo 2% de impurezas.	KG	750	Embalagem Primária: Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 400g.	R\$ 11,29
42	SAL REFINADO IODADO: Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	KG	2.000	Embalagem Primária: plástica transparente atóxica resistente com 01 kg. Embalagem Secundário: fardo plástico transparente ate 30 kg.	R\$ 1,16
43	SALSICHA TIPO VIENA: Salsicha tipo viena obtida de carne mecanicamente separada de aves, recortes de frango sem osso, água, miúdos de frango (moela e fígado), proteína de soja, pele de suíno, , sal refinado, fécula de mandioca, condimento preparado contém aromatizante: (sal, 4pimenta em pó e óleo resina de páprica), açúcar, acidulante - ácido láctico - ins-270, estabilizante - tripolisfato de sódio, ins451i, antioxidante - eritorbato de sódio - ins-316, conservante - nitrito e nitrato de sódio - ins250 e ins251, corante de urucum - ins160b, odor: característico, sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Com	KG	500	Embalagem Primária: Latas de Aço. 300 grama peso liquido. Embalagem Secundário: Caixa de papelão.	R\$ 12,31



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



	etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no sis, sie ou sim) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.				
44	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL: Ingredientes: sardinha, óleo de soja, água e sal. Não contem glúten. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 180 dias anteriores à data de entrega.	KG	500	Embalagem Primária: Latas de Aço. Embalagem Secundário: Caixa de papelão.	R\$ 26,23
45	SELETA DE LEGUMES EM LATA: Seleta de Legumes é a mistura de vegetais e leguminosas selecionadas, imersas em líquido de cobertura apropriado, que após envasamento hermético em embalagem apropriada sofrem adequado processo tecnológico de cozimento e esterilização. O produto deverá ser preparado com ervilhas em grãos, cenoura e batata cortadas em cubos. O produto deve ser acondicionado em recipiente metálico, envernizado internamente, sanitário, hermeticamente fechado e esterilizado através de processo térmico que garanta a esterilidade comercial, sendo estável à temperatura ambiente. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	KG	500	Embalagem Primária: Latas de Aço. 200 grama peso drenado. Embalagem Secundário: Caixa de papelão.	R\$ 8,20
46	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA DE GOIABA 500ml : Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de 500 ml cada.	LT	500	Embalagem Primária: de pet de ate 500 ml. Embalagem Secundária: fardo plásticos 12 und	R\$5,31
47	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA DE CAJU 500ml : Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de 500 ml cada.	LT	500	Embalagem Primária: de pet de ate 500 ml. Embalagem Secundária: fardo plásticos 12 und	R\$ 3,30



48	VINAGRE: Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	VIDRO	1.000	Embalagem Primária: de pet de ate 750 ml. Embalagem Secundária: caixa de papelão	R\$ 2,21
----	---	-------	-------	---	----------

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se em virtude da necessidade **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA** e tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos nas Lei nº Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 (Artigo 1º, Inciso II) e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do produto cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos produtos, prazo para entrega dos produtos, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo **de 05 (quinze) dias úteis** para entrega dos produtos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

7 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – O recebimento dos produtos ficará a cargo do setor de merenda escolar, através do seu responsável ou servidor.

8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o PMTS;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela PMTS, todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMTS, sobre os produtos ofertados;

8.6 – Entregar os produtos obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

8.7 – Validade dos produtos não inferior a 6 meses, a partir da data de entrega.

9 – OBRIGAÇÕES DA PMTS

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e



condições deste processo de venda;

9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;

9.5 – Verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – O acompanhamento da entrega dos produtos será efetuado pelos responsáveis dos setores de compras da PMTS.

10.2 – Dentre as atribuições dos Responsáveis dos setores de compras da PMTS, estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos produtos entregues, o acompanhamento e controle físico dos produtos em estoque.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

12.1.1 - advertência;

12.1.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;

12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PMTS, por prazo de até 2 (dois) anos; e

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PMTS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.2 - As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

12.3 - A sanção estabelecida na alínea 12.1.4 é de competência exclusiva dos gestores da PMTS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

12.4 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;

12.5 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

ANEXO II **TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021** **MINUTA DO CONTRATO**

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



Instrumento de Contrato de Compra e Venda, que entre si celebram, de um lado o **Fundo Municipal de Educação de Terra Santa** pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, neste ato representada por seu titular o Sr _____, brasileiro(a), titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro o _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Planilha Referencial, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

ITENS	PRODUTOS	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL	MARCA

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

O prazo de entrega dos produtos será em até 05 (Cinco) dias após o recebimento da Requisição expedida pelo setor competente, contados do recebimento da Requisição. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

2.2. A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, no Depósito da Merenda Escolar localizado na Secretaria Municipal de Educação de acordo com necessidades, rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e da Planilha Referencial, de acordo com a requisição expedida pelo setor competente que indicará as especificações e demais informações necessárias;

2.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021**;

2.5. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar os produtos licitados de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Terra Santa para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

20.05.03.12.365.0251.2042.0000.01.31.200.002.3.3.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PRÉ ESCOLAR)
20.05.03.12.361.0251.2037.0000.01.31.200.002.3.3.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAEF)
20.05.03.12.361.0251.2038.0000.01.31.200.002.3.3.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/MAIS EDUCAÇÃO)
20.05.01.12.362.0250.2040.0000.01.31.200.002.3.3.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ENSINO MÉDIO)
20.05.03.12.361.0251.2044.0000.01.31.200.002.3.3.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/EJA)
20.05.03.12.361.0251.2046.0000.01.31.200.002.3.3.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/EDUCAÇÃO ESPECIAL)
20.05.03.12.365.0021.2126.0000.01.31.200.002.3.3.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CRECHE)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: __, Agência: nº __, Conta Corrente: nº __

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº



8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo o efetivo fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais ou SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente nos sítios eletrônicos oficiais e/ou SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste contrato;

7.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto;

7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outros benefícios exigidos.

7.7. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.9. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando



todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

- 7.11. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.13. Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.14. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 7.15. Cumprir o prazo de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.16. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 7.17. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 7.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura;
- 7.19. Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;
- 7.20. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.
- 7.21. A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, no Depósito da Merenda Escolar localizado na Secretaria Municipal de Educação de acordo com necessidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Contrato.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Contrato.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
 - I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
 - II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
 - III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
 - IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- 9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Prefeitura de Terra Santa ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9.412/2018 (Artigo 1º, Inciso II) e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar o fornecimento do objeto mencionado;
- b) Supervisionar o fornecimento do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar o fornecimento do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes apagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos no fornecimento contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado a Prefeitura e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais

Terra Santa- PA, ____/____/2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª _____

2ª _____



ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2021

À Comissão permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 00004/2021

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela Licitante **(inserir nome da Licitante)**, vem, pela presente, informar a V. Sa. que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 00004/2021.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.**

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da Licitante **(inserir o nome da Licitante)**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao objeto **(inserir o objeto)** da Tomada de Preços nº 00004/2021.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2021.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 00004/2021.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.**

O signatário da presente, em nome da Licitante **(inserir o nome da Licitante)**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2021.
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PORTE DE EMPRESA

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 00004/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.**

A empresa ----- pessoa jurídica de direito privado, com o endereço à (cidade)/Para por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº SSP/PA e de CPF nº, DECLARA, sobre as sanções administrativas sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.

OBSERVAÇÃO:

As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 00004/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.**

A empresa ----- pessoa jurídica de direito privado, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal proponente.



ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

Prezados Senhores,
Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**, pelo valor global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Produto preparado com cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Composição: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, minerais (ferro e zinco), complexo vitamínico (vitamina A, D3, D-Biotina, ácido fólico, Niacinamida, ácido pantotênico, 1, B12, B2, B6), estabilizante lecitina de soja e aroma natural de cacau com baunilha. Não contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISAMS. VALIDADE:	KG	750	Embalagem Primária: unidade de 400g cada, tipo sachê. Embalagem Secundária: fardo plástico			
2	AÇUCAR CRISTAL TIPO 1: Contendo sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais.. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega	KG	29.600	Embalagem Primária: plástica transparente atóxica resistente com 01 kg. Embalagem Secundária: fardo plástico transparente ate 30 kg.			
3	ALHO IN NATURA : Apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	500	Embalagem Primária: caixa de papelão contendo 10 kg			



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



4	ARROZ TIPO 1: 1° qualidade (tipo 01), beneficiado, polido, longo fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Subgrupo: polido; Classe: Longo fino. Produto 100% natural. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega	KG	29.600	Embalagem Primária: plástica transparente atóxica resistente com 01 kg. Embalagem Secundária: fardo plástico transparente até 30 kg.			
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Ingredientes: aveia laminada em flocos finos. Contem glúten. Alérgicos. Contem aveia	KG	750	Embalagem Primária: unidade de 170g não atóxica. Embalagem Primária: caixa de papelão			
6	BATATA INGLESA: Batata inglesa escovada, com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e manutenção.	KG	750	EMBALAGEM: Deverão estar acondicionadas em malha sacos de até 50 KG			
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó e sal. Estabilizantes lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Acidulante (ácido láctico) e aromatizantes. Contem glúten. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	2.800	Embalagem Primária: plástica atóxica com 400g . Embalagem Secundária: caixa de papelão com 4 kg			



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SABOR AMANTEIGADO: Contendo basicamente Farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizantes. Contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	2.800	Embalagem Primara: plástica atóxica com 400g . Embalagem Secundária: caixa de papelão com 4 kg			
9	BISCOITO TIPO ROSCA (ROSQUINHA) DE SABORES (COCO , LEITE E CHOCOLATE): Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, sal, estabilizantes lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Acidulante e aromatizantes. Contem glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	2.800	Embalagem Primara: plástica atóxica com 400g . Embalagem Secundária: caixa de papelão com 4 kg			
10	CARNE BOVINA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE (MOÍDA): Resfriado. Carne com aspecto próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Deve conter registro no órgão competente e comprovação de serviço de inspeção SIM, SIE ou SIF. Manipulada em condições higiênica adequada e sem adição de substancias química.	KG	7.300	Embalagem contendo 1 kg com etiqueta de identificação (validade, peso, procedência do número do registo no SIM, SIE ou SIF em cada embalagem.			
11	CARNE BOVINA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE (TRASEIRA): Resfriado. Carne com aspecto próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Deve conter registro no órgão competente e comprovação de serviço de inspeção SIM, SIE ou SIF. Manipulada em condições higiênica adequada e sem adição de substancias química.	KG	4.000	Embalagem contendo 1 kg com etiqueta de identificação (validade, peso, procedência do número do registo no SIM, SIE ou SIF em cada embalagem.			
12	CARNE EM CONSERVA ENLATADO COM 320: Carne bovina em conserva, obtida a partir de carnes bovinas cortadas em cubos, isentas de peles, veias, aponevroses, cartilagens, intestinos,	LT	2.000	Embalagem Primara: unidade de 320g Embalagem Secundária: caixa de papelão			



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



	tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores, sendo submetido a processo tecnológico adequado. Poderá conter o caldo do cozimento da carne e sal. O produto deve ser acondicionado em recipiente metálico, envernizado internamente, sanitário, hermeticamente fechado e esterilizado através de em processo térmico que garanta a esterilidade comercial, sendo estável à temperatura ambiente e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.						
13	CEBOLA REGIONAL: Branca, compacta e firme, sem lesões de perfurações e cortes, e coloração	KG	750	Embalagem: deverão estar condicionadas em malhas sacos de até 20 KG			
14	CENOURA: Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	750	Transportadas em basquetas. A entrega deste produto deverá ser realizada em caixa plástica vazada (tipo engradado).			
15	CHARQUE BOVINO PONTA DE AGULHA: Contendo basicamente em cada porção de 30 gramas: Gorduras totais: 05 gramas. Gorduras saturadas: 1,7 gramas. Gorduras trans: 0,3 gramas, com identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	300	Embalagem Primária: plástica a vácuo de 500 g. Embalagem Secundário: fardo de até 30 kg.			
16	COLORIFICO: Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas.	KG	550	Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100g. Fardo com 10 unidades, totalizando 01 kg			



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



17	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO : Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no sif, sie ou sim) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	1.000	Embalagem Primária: Individual a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rotulo interno de 1 kg/ mantida sob congelamento. Embalagem Secundária: caixa de papelão de até 20 kg			
18	CREME DE LEITE : Deve apresentar cor, sabor, odor, característico. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	CX	1.000	Embalagem Primária: Em caixa de 200 g. Embalagem Secundário: caixa de papelão até 10kg.			
19	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA TIPO FLOÇÃO : Amarela em flocos enriquecida. Embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	KG	1.000	Embalagem Primária: plástica transparente atóxica resistente com 500g. Embalagem Secundário: fardo plástico transparente ate 5 kg.			



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



20	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO: Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	KG	2000	Embalagem Primária: plástica transparente atóxica resistente com 01 kg. Embalagem Secundário: fardo plástico transparente até 10 kg.			
21	FARINHA LACTEA: Farinha de trigo/ leite em pó integral / açúcar / sal / vitaminas / sais minerais / aromatzantes. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	750	Embalagem Primária: Pacote com 230g Embalagem Secundário: caixa de papelão			
22	FEIJAO CARIOQUINHA: Tipo 1 , novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e são, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	3.600	Embalagem Primária: plástica transparente atóxica resistente com 01 kg. Embalagem Secundário: fardo plástico transparente até 30 kg.			
23	FEIJAO DA PRAIA: Tipo 1 , novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e são, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	3.600	Embalagem Primária: plástica transparente atóxica resistente com 01 kg. Embalagem Secundário: fardo plástico transparente até 30 kg.			



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



24	FRANGO CONGELADO: Carne de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos individuais. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	KG	4.000	Embalagem Primária: plástica atóxica. Embalagem Secundária: caixa de papelão			
25	LEITE CONDENSADO COM 395: Deve apresentar cor, sabor, odor, característico. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.	CX	1.000	Embalagem Primária: Em caixa de 395 g. Embalagem Secundária: caixa de papelão ate 10kg.			
26	LEITE DE COCO C/500ml: Leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	LT	1.000	Embalagem Primária: Em vidro de 500ml. Embalagem Secundário: caixa de papelão com 12 und.			
27	LEITE PÓ INTEGRAL: Deve apresentar cor, sabor, odor, característico. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.	KG	2.200	Embalagem Primária: Saco de polietileno com embalagem contendo 200g. Embalagem Secundária: fardo de 50 pacote.			



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



28	MACARRÃO TIPO ESPAGUETT COM SEMOLA: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	KG	4.500	Embalagem Primária: Saco de polietileno com embalagem contendo 500g. Embalagem Secundária: fardo de 10 pacote.			
29	MACARRAO TIPO PARAFUSO COM SEMOLA: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	KG	4.500	Embalagem Primária: Saco de polietileno com embalagem contendo 500g. Embalagem Secundária: fardo de 10 pacote.			
30	CAFÉ: em po solúvel moído torrado extra, empacotado a vácuo.	KG	1.000	Tipo moído torrado, extra, embalagem aluminada interna e externamente, embalado a vácuo. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega			
31	MASSA PARA MINGAU DE ARROZ: Mucilagem para crianças a partir de 06 meses, composta de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e probióticos. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores a data de entrega.	KG	750	Embalagem Primária: Pacote com 230g Embalagem Secundária: caixa de papelão			



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



32	MILHARINA: 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega.	KG	1.000	Embalagem Primária: plástica atóxica resistente de até 500g. Embalagem Secundária: fardo de 20 pacote.			
33	MILHO PARA MUNGUSA: Tipo 1, classe branca, categoria misturada, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.	KG	3.000	Embalagem Primária: plástica transparente, atóxica resistente de até 500g. Embalagem Secundária: fardo de 20 pacote.			
34	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL: Molho elaborado a partir das partes comestíveis do tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Composição: tomate, polpa de tomate, amido, óleo vegetal, cebola, salsa em flocos, alho em pó, açúcar e sal. Não contém glúten. Deve apresentar cor, sabor, odor, característico, consistência pastosa. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.	KG	750	Embalagem Primária: tetra park de até 520 g Embalagem Secundária: caixa de papelão até 10 kg			
35	OLEO DE SOJA REFINADO: Alimentício, produto refinado e de acordo com os padrões legais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega.	GAR.	2.000	Embalagem Primária: de pet de até 900 ml. Embalagem Secundária: caixa de papelão até 20 und			
36	OVO DE GALINHA: TIPO: De galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	UND	10.000	Embalagem Primária: Bandeja de 30 unidades			



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



37	PÃO DE HAMBÚRGUER: Pão In natura tipo hambúrguer de 50g. cada unidade, acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	UND	86.000	Embalagem Primária: Embalagem em polietileno, atóxica e transparente.			
38	PÃO DE LEITE: Pão In natura tipo leite de 50g. cada unidade, acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	UND	86.000	Embalagem Primária: Embalagem em polietileno, atóxica e transparente.			
39	PÃO DOCE: Pão In natura tipo doce de 50g. cada unidade, acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	UND	86.000	Embalagem Primária: Embalagem em polietileno, atóxica e transparente.			
40	PEITO DE FRANGO: Carne de frango tipo peito congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no sif, sie ou sim) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	1.550	Embalagem Primária: Individual a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rotulo interno de 1 kg/ mantida sob congelamento. Embalagem Secundária: caixa de papelão de ate 20 kg			
41	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA BRANCA E ESCURA: grãos obtidos de plantas sadias, sabor carne, contendo no mínimo 90% de grãos na cor característica. Deve ter como limite máximo 2% de impurezas.	KG	750	Embalagem Primária: Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 400g.			



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



42	SAL REFINADO IODADO: Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	KG	2.000	Embalagem Primária: plástica transparente atóxica resistente com 01 kg. Embalagem Secundário: fardo plástico transparente ate 30 kg.			
43	SALSICHA TIPO VIENA: Salsicha tipo viena obtida de carne mecanicamente separada de aves, recortes de frango sem osso, água, miúdos de frango (moela e fígado), proteína de soja, pele de suíno, , sal refinado, fécula de mandioca, condimento preparado contém aromatizante: (sal, 4pimenta em pó e óleo resina de páprica), açúcar, acidulante - ácido láctico - ins-270, estabilizante - tripolisfato de sódio, ins451i, antioxidante - eritorbato de sódio - ins-316, conservante - nitrito e nitrato de sódio - ins250 e ins251, corante de urucum - ins160b, odor: característico, sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no sif, sie ou sim) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	KG	500	Embalagem Primária: Latas de Aço. 300 grama peso liquido. Embalagem Secundário: Caixa de papelão.			
44	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL: Ingredientes: sardinha, óleo de soja, agua e sal. Não contem glúten. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 180 dias anteriores à data de entrega.	KG	500	Embalagem Primária: Latas de Aço. Embalagem Secundário: Caixa de papelão.			



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



45	SELETA DE LEGUMES EM LATA: Seleta de Legumes é a mistura de vegetais e leguminosas selecionadas, imersas em líquido de cobertura apropriado, que após envasamento hermético em embalagem apropriada sofrem adequado processo tecnológico de cozimento e esterilização. O produto deverá ser preparado com ervilhas em grãos, cenoura e batata cortadas em cubos. O produto deve ser acondicionado em recipiente metálico, envernizado internamente, sanitário, hermeticamente fechado e esterilizado através de processo térmico que garanta a esterilidade comercial, sendo estável à temperatura ambiente. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	KG	500	Embalagem Primária: Latas de Aço. 200 grama peso drenado. Embalagem Secundário: Caixa de papelão.	R\$ 8,20		
46	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA DE GOIABA 500ml : Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de 500 ml cada.	LT	500	Embalagem Primária: de pet de ate 500 ml. Embalagem Secundária: fardo plásticos 12 und	R\$5,31		
47	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA DE CAJU 500ml : Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de 500 ml cada.	LT	500	Embalagem Primária: de pet de ate 500 ml. Embalagem Secundária: fardo plásticos 12 und	R\$ 3,30		
48	VINAGRE: Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	VIDRO	1.000	Embalagem Primária: de pet de ate 750 ml. Embalagem Secundária: caixa de papelão	R\$ 2,21		

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa como impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação de Terra Santa
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Pregoeiro e Equipe de Apoio



Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____
MF: _____ Cargo/Função: _____ RGnº: _____
Expedido por: _____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____

Localidade, ____ de ____ de ____.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 7.10 do Edital de Tomada de Preços nº 00004/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00004/2021 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00004/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00004/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00004/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Terra Santa antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.